



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Acrescenta o parágrafo único ao art.3º da Resolução 01/2007 da Câmara Municipal do Bonito/PE, e adota outras providências.

A Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Resolução:

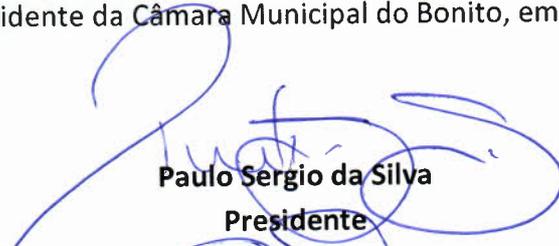
Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único, ao art.3º, com a seguinte redação:

Parágrafo Único- Compete ao vereador ou servidor solicitante, toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações por eles inseridas, os quais responderão perante os órgãos competentes, eventuais informações destituídas do real objetivo, que o dá o direito de recebimento da diária correspondente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação;

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito, em 13 de setembro de 2021


Paulo Sergio da Silva
Presidente


Divaldo José da Silva
- Vice Presidente -


José Roberval dos Santos
- 1º Secretário -


Edilson Eiji Barbosa Morimura
- 2º Secretário -

